



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BRUSQUE - GABINETE**

PORTARIA Nº 62/2024 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 26 de fevereiro de 2024.

A Diretora-Geral do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 162/2024, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2024, Considerando a POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA GAB/BRUS Nº 61/2023 e suas alterações se houver.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque:

SIAPE	SERVIDOR	FUNÇÃO
1625410	MARCELO PAULO ELWWANGER	COORDENADOR
1134820	CAROLINE RESENDE ZAGO	VICE-COORDENADOR
3364749	ANA PAULA DOS SANTOS COSTENARO	SECRETARIA
2152295	DIEGO CARLOS MULLER	MEMBRO

Art. 3º Determinar a carga horária de até 4 (quatro) horas semanais para a coordenação e até 2 (duas) horas semanais para os demais membros, conforme nota técnica Reitoria.

Art. 4º Conforme disposto no Art. 9º da Resolução 33/2019 o mandato será de dois anos, podendo ser reconduzido por uma única vez. Assim, observado o disposto na portaria anterior (70/2022) terá validade até 28 de março de 2024.

Art. 5º Conforme Memorando MEMORANDO CIRCULAR Nº 40/2022 - PROEN/REIT as Funções/Atribuições da Coordenação do Napne: será responsável por articular ações e políticas de inclusão para estudantes com deficiência ou necessidades específicas, em conjunto com a equipe de AEE e demais instâncias/setores do campus para a resolução de demandas relacionadas à acessibilidade e inclusão. Dentre as atribuições, mais especificamente: I. Planejar, estimular e executar políticas e ações inclusivas no âmbito do campus, em articulação com os demais membros do Napne e com a equipe de atendimento educacional especializado; II. Sensibilizar a comunidade do campus, por meio de espaços de formação, promovendo ações que combatam o capacitismo e a quebra de barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas; III. Assessorar e prestar consultoria a instâncias e setores do campus em situações ou casos que envolvam ações inclusivas para pessoas com deficiência e necessidades específicas; IV. Identificar e solicitar a aquisição de recursos materiais e humanos necessários à inclusão de pessoas com deficiência e necessidades específicas no IFC; V. Articular com o NAPNE do campus e a equipe de AEE o encaminhamento e a resolução de demandas Firefox https://sig.ifc.edu.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao... 1 of 2 10/04/2023, 17:13 relacionadas à acessibilidade e inclusão; VI. Coletar e informar às devidas instâncias dados referentes aos estudantes com deficiência e necessidades específicas, a acessibilidade e a inclusão; VII. Identificar e encaminhar situações que dificultem ou impeçam o desenvolvimento da educação inclusiva no IFC; VIII. Articular a elaboração e o monitoramento plano de acessibilidade do IFC; IX. Participar como membro do NAPNE Institucional; X. Receber, conferir e distribuir os recursos de acessibilidade adquiridos pelo campus; XI. Elaborar projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados à temática da inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência e com necessidades específicas; XII. Planejar e organizar eventos de capacitação para servidores em articulação com DEPE e CGP referentes à temática da inclusão e acessibilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, e Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 16:26)
JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###232#7

Processo Associado: 23514.000006/2024-78

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/02/2024** e o código de verificação: **9f3f9c8927**